**PROJETO DE LEI DO SENADO JOVEM Nº 1****, DE 2022**

Institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política no âmbito do ensino fundamental II e médio no país.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Semana Nacional de Incentivo à Educação Política nas escolas de ensino fundamental II, a partir dos dois anos finais, e médio no país, com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre temas relacionados à política nacional, tais como:

I – noções de desenvolvimento de políticas públicas;

II – orçamento público;

III – funcionamento dos três poderes;

IV – competências dos entes federativos;

V – noções de direito constitucional;

VI – espécies legislativas; e

VII – cidadania e direitos fundamentais.

**Art. 2º** A Semana Nacional de que trata o art.1º será realizada na semana que compreender o dia 5 de outubro, incluindo as seguintes atividades:

I – seminários;

II – palestras;

III – oficinas;

IV – atividades letivas; e

V – visitações a casas legislativas.

**Art. 3º** As atividades realizadas na Semana Nacional de que trata o art. 1° deverão constar de relatório a ser dada ampla publicidade, incluindo disponibilidade em portal da internet do órgão de educação da unidade federativa.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano subsequente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente, os jovens estão saindo das escolas sem formação de cidadania e sobre assuntos da política nacional, o que inclusive, prejudica a formação do jovem como eleitor e suas próprias escolhas por meio do voto. Como vimos este ano, a adesão espontânea do jovem menor entre 16 e 18 anos no alistamento eleitoral foi baixa, o que nos traz preocupação.

Temos observado nas escolas ações para conscientização sobre várias temáticas diferentes para formação dos jovens. No entanto, constatamos que não há uma iniciativa no sentido de preencher essa lacuna hoje existente, no que concerne a questões relativas à formação política no país.

Hoje, os jovens em geral não demonstram interesse sobre a política, que como sabemos é tema central na organização da nossa vida em sociedade. Nesse sentido, precisamos mudar esse quadro, até como um estímulo ao desenvolvimento de capacidades políticas da nova geração, para que venham até a ocuparem os espaços públicos do país.

Uma das finalidades do nosso projeto é engajar os jovens a se envolverem em temáticas sociais, no intuito de promover mudanças mais amplas e significativas na sociedade brasileira.

Nesse contexto, propomos o estabelecimento da Semana Nacional de Incentivo à Educação Política, a ser realizada anualmente e de forma simultânea em todas as escolas de ensino fundamental II, a partir dos dois anos finais, e do ensino médio em todo país.

A data escolhida homenageia a promulgação da Constituição Federal de 1988 realizada em 5 de outubro daquele ano, como forma de enaltecer sua importância e incentivar sua defesa contra retrocessos políticos que visem enfraquecer direitos e garantias fundamentais protegidos na Carta Magna.

Rogamos apoio dos nobres Pares para aprovar tão importante projeto para a formação dos jovens do país.

Sala das Sessões,

Comissão Cecília Meireles

Jovem Senadora ANA LETÍCIA GUEDES

Jovem Senadora ANNA CLARA MIRANDELA

Jovem Senadora QUÉREN HAPUQUE LIMA

Jovem Senador CAUÃ DE OLIVEIRA

Jovem Senadora HELEN PELLACANI

Jovem Senadora JAMILY MARQUES

Jovem Senadora MARA DANIELLA CARDOSO

Jovem Senadora NICOLLE DE LIMA

Jovem Senadora VITÓRIA DIAS